

- Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);  
 - Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).  
 - titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;  
 - professores temporários que atendam aos seguintes requisitos:  
 a) Docentes que estejam classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.  
 b) Possuir experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual; e  
 c) Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

I. A carga horária de trabalho dos professores temporários em atuação nas escolas do Programa Ensino Integral - PEI, sob o Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, será de 8 horas diárias correspondendo a 40 horas semanais, cumpridas no exercício de atividades multidisciplinares ou de gestão especializada.  
 II. A carga horária, a que se refere o item anterior, deverá ser cumprida em sua totalidade na escola, durante o horário de funcionamento do Programa, respeitado o intervalo destinado ao almoço.

Para atuar exclusivamente na sala de leitura:  
 - Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstas pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;

- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;  
 - ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2. Requisitos:  
 2.1- Docente:  
 - para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental ser portador de diploma, devidamente registrado de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental;

ou Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.  
 - Possuir experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual.  
 - Diretor de Escola  
 - Se titular de cargo efetivo de Diretor de Escola, não precisa apresentar documento comprobatório de formação, mas somente a experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual.

2.2.2- Se titular de cargo docente, deve apresentar diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 anos de experiência no magistério;  
 2.2.3 - Ainda, o docente titular de cargo deve possuir experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual.

3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral  
 III. Dos Requisitos para a Função Gestora  
 O diretor, vice-diretor e professor coordenador que estiver atuando na unidade escolar que irá ingressar no Programa em 2020 e que desejarem permanecer na mesma unidade escolar não passarão por entrevista, terão sua permanência garantida durante o primeiro ano e serão avaliados seguindo as regras do processo de avaliação dos profissionais que integram as equipes escolares das escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme Resolução SE-68, de 17-12-2014.  
 Será considerada a data de atuação o efetivo exercício até 30-6-2019.

Caso o Diretor, Vice-Diretor e Professor Coordenador Geral não desejarem permanecer no Programa, estas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados no processo de credenciamento online.

Na existência de vagas para as funções da equipe gestora, o processo de credenciamento acontecerá na seguinte conformidade:

I - A Diretoria de Ensino selecionará o diretor dentre os profissionais classificados no processo de credenciamento.  
 II - O Diretor da unidade escolar com participação da Diretoria de Ensino, selecionará dentre os profissionais classificados no processo de credenciamento o Vice-Diretor e o Professor Coordenador Geral.

Na existência de vagas de Diretor, Vice-Diretor ou Professor Coordenador Geral em unidade escolar já participante do Programa, terão prioridade os docentes que atuam em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI na própria unidade escolar, antes da chamada dos profissionais classificados no processo de credenciamento, desde que atendido o disposto nesta resolução e que apresentem o perfil exigido para o exercício da correspondente designação.

IV. Etapas do Processo de Credenciamento  
 1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre a vida funcional, formação e experiência, devendo inserir no campo específico do formulário do credenciamento a seguinte documentação:  
 Fichas 100 (2016, 2017, 2018 e 2019). – Data base junho/2019

Termo de Participação no Programa assinado.  
 Atividade de Sala de Aula completa (Utilizar formulário disponibilizado no site da Diretoria).  
 Inscrição para atribuição de aulas 2020.  
 Diploma e Histórico Escolar (frente e verso).  
 A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- Período: 24-08-2020 a 28-08-2020  
 -Local: <https://forms.gle/VhTF7yBVDRXv8ww6> - (link para Credenciamento)

2. Atividade de sala de aula: etapa em que insere a atividade de sala de aula preenchida conforme modelo anexo ao edital e digitalizada no formulário de inscrição.  
 - Período: 24-08-2020 a 28-08-2020  
 - Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I - classificado, diante da avaliação resultante da atividade de sala de aula e/ou pontuação da atribuição de classes e aulas.  
 - Publicação da classificação final no D.O.  
 - Prazo: 01-09-2020

3. Alocação dos candidatos nas vagas:  
 I. Da Atribuição:  
 a) Para participar da atribuição você deverá preencher as informações do formulário a seguir:  
<https://forms.gle/8nxfuYCb4jYNaoXg9>  
 b) A atribuição será exclusivamente remota, devendo a Comissão entrar em contato com os candidatos por telefone no dia e nos horários abaixo relacionados:

Data: 02-09-2020 (quarta-feira), considerando as disciplinas conforme segue:

Sala de Leitura: 10h.  
 Área de Ciências Humanas: 11h.  
 Área de Ciências da Natureza e Matemática: 13h  
 b) Local: Atribuição exclusivamente online.  
 I. Das Vagas

Unidade Escolar	Disciplina	Nº vagas
EE Prof. Mário Casassanta	Química	01
	Matemática / Física	01
EE Prof. Carlos Pasquale	Matemática	01
	Matemática / Ciências	01
	Geografia	01
	Sala de Leitura	01
EE Brasília Machado	Matemática / Física	02
EE MMDC	Matemática / Física	01
EE Lasar Segall	Matemática	01
	Matemática / Ciências	01
	Sala de Leitura	01
EE Princesa Isabel	Sala de Leitura	01
	Geografia	01
	Matemática	01
EE Prof. Teotônio Alves Pereira	Química / Ciências	01

Este credenciamento é voltado somente para as seguintes disciplinas do currículo:  
 Matemática/Física, Química, Física, Ciências, Geografia e Sala de Leitura (Readaptado).

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

### Comunicado

Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico  
 A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1 comunica a abertura das inscrições para atuação de PCNP – Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, na área de Anos Iniciais (2 vagas), Matemática (2 vagas) e de Física/Química (uma vaga).

A publicação desse edital tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto no Artigo 4º, da Resolução SE 75, de 30-12-2014.

1) Dos critérios de seleção dos candidatos inscritos para atuar no Núcleo Pedagógico

1.1- Situação funcional:

- Ser portador de diploma de licenciatura plena na disciplina objeto da inscrição.

- Titular de cargo de professor.

- Professor Titular de Cargo Adido.

- Professor Categoria "F".

- Professor Readaptado: desde que o rol de atividades previstas pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função.

- Contar com, no mínimo, 3 anos de efetivo exercício na Seduc-SP.

1. Etapas do Processo de Credenciamento

1.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve e fornece informações sobre sua experiência e formação e entrega a ficha de inscrição e o plano de trabalho para atuação em consonância com as exigências do Núcleo Pedagógico.

Período: 21-08-2020 a 04-09-2020 através do formulário (clique aqui).

1.2. Entrevistas: etapa presencial e/ou online em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Região Leste 1. O dia e horário da entrevista será agendado posteriormente pela Diretora do Núcleo Pedagógico.

Local: Núcleo Pedagógico na Rua Rincão 40 – Vila Esperança

Online: Ferramenta Microsoft Teams, através do e-mail institucional [@professor.educacao.sp.gov.br](mailto:@professor.educacao.sp.gov.br) ou [@educacao.sp.gov.br](mailto:@educacao.sp.gov.br).

1.3. Critério de escolha dos candidatos:

I – verificação do comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de sua assiduidade, relativa aos 3 últimos anos letivos (2017 até 30-06-2020);

II – apresentar o perfil do profissional de acordo com as competências e atribuições esperadas para atuação conforme o disposto para o exercício da função de acordo com o disposto na Resolução SE 75, de 30-12-2014:

Domínio do Conhecimento e Contextualização – Possuir domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Nacional Comum e com a parte Diversificada.

- Comprometimento com o Processo e Resultado – Demonstrar determinação para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados planejados.  
 - Relacionamento e Corresponsabilidade – Desenvolver relacionamentos positivos com seus pares, professores, funcionários, diretores de escola, supervisores de ensino tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais das escolas.

- Solução e Criatividade: Ter visão crítica e buscar soluções de problemas identificados;  
 - Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular: Concepções de ensino-aprendizagem, competências e habilidades;  
 - Conhecimento dos Currículo Paulista e Currículo do Estado de São Paulo.

III – Análise do Plano de Trabalho apresentado, análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato.  
 3- Dos documentos necessários que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

RG/CPF.

Fichas 100 dos últimos 3 anos 2017, 2018, 2019 e 2020 (até 30-06-2020), que deverão ser solicitadas na escola sede do cargo ou função.

Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.

Plano de Trabalho impresso, conforme modelo no link.

Informações Adicionais

a. O resultado final da escolha do candidato será informado por telefone e/ou email.  
 b. O local de trabalho será no Núcleo Pedagógico – Rua Rincão, 40 – Vila Esperança.

c. A designação para a função de PCNP corresponderá a 40 horas semanais, distribuídas em 8 horas diárias, das 8h às 17h.

## Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

### Licitação da Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Tide Setúbal, sita à Rua Jaime Barcelos 535, São Miguel Paulista - SP, torna pública a abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 31-08-2020 a 18-09-2020 no horário das 10h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 55,22 correspondente a 2 Ufeps, em nome da APM junto ao Banco do Brasil S/A 001, Agência 6814-4, Conta Corrente 27.642-1, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 25-09-2020, às 16h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 01-10-2020, às 11h. Em virtude do Decreto 64.879, de 20-03-2020, ter reconhecido o estado de calamidade pública no estado de São Paulo, decorrente da pandemia Covid-19 e demais legislações que apontam a necessidade de afastamento social, a reunião será pelo aplicativo Teams, junto a Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUIBA

### Convocação

A Escola Ernesto Caetano de Souza Tenente convoca a servidora Suelane Aparecida da Silva Oliveira, RG MG: 13.497.532 AOE, Efetiva, a comparecer no dia 31-08-2020, às 14h, na unidade escolar para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIAÍ

### Comunicado

Atribuição de Supervisor de Ensino

A Diretoria de Ensino - Região de Apiái comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18, de 31-01-2020 alterada pela Res. SE 05, de 07-01-2020, e pela Resolução Seduc 56 de 30-06-2020, de que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

Às 10 h do dia 25-08-2020 (terça-feira), na sede da Diretoria de Ensino - Região de Apiái, situada à Rua Major Augusto Rios Carneiro, 96, 2º andar, para exercício no mesmo dia. Uma vaga para Supervisor de Ensino, em substituição a Maris Stela da Silva, afastada no período de 15-08-2020 a 15-11-2020, para exercício na Diretoria de Ensino Região de Apiái.

No ato da atribuição o interessado deverá apresentar:

1 - Termo de anuência do superior imediato, com data atualizada;

2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação:

a) Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 82 de 16-12-2013. "Parágrafo único – Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo."

b) Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;

c) Por procuração de qualquer espécie.

3 - Estão impedidos de participar da atribuição de vagas os interessados que: a) Tiveram sofrido penalidades nos últimos 5 anos;

4 - Na hipótese de acumulação de cargo, deverá haver publicação de novo ato decisório;

5 - Declaração de horário para fins de acumulação quando for o caso; 6 - Declaração do grau de parentesco, nos termos da súmula vinculante 13.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

### Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 18 de 31-01-2020, convoca os profissionais inscritos e classificados para participarem da sessão escolha de vaga, por videoconferência, na classe de Suporte Pedagógico para um cargo em substituição de Supervisor de Ensino (90 dias) na Diretoria de Ensino Região de Itapetininga, conforme abaixo:  
 Às 9h, do dia 25-08-2020 (terça-feira), via aplicativo Microsoft Teams, para exercício no mesmo dia.

1. Do envio dos documentos: todos os interessados, já classificados previamente, deverão encaminhar ao email do Gabinete da Dirigente ([deitn@educacao.sp.gov.br](mailto:deitn@educacao.sp.gov.br)): nome completo, RG, CPF, telefone de contato e os documentos solicitados no presente Edital até o dia 22-08-2020. O envio dos documentos deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do email institucional da Microsoft Outlook/Seduc do interessado ([@educacao.sp.gov.br](mailto:@educacao.sp.gov.br)).

Após o recebimento dos documentos, será encaminhado neste mesmo email, o link para a Atribuição por Videoconferência, com o Dirigente Regional de Ensino e a Diretora do Centro de Recursos Humanos.

2. Dos Documentos: O interessado deverá digitalizar, em formato PDF, todos os documentos que enviará por email. Documentos:  
 2.1 Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;  
 2.1.1. No caso de candidatos de outras Diretorias de Ensino, o Termo deverá ser emitido pelo superior imediato (Diretor de Escola) e ratificado pelo superior mediato (Dirigente Regional de Ensino);  
 2.2. Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;  
 2.3. Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso.  
 3. Das vedações: É expressamente vedada a atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação:

3.1. Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título (Artigo 6º, § único da Resolução SE 05 de 07-01-2020);  
 3.2. Por procuração de qualquer espécie;  
 4. Da Atribuição online: Os candidatos ficam cientificados que:

4.1. Os recursos tecnológicos para efetuar a Atribuição por Videoconferência serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos;  
 4.2. A Sessão de Atribuição ocorrerá no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário.  
 4.3. Eventuais necessidades de apresentação de documentos, poderão ser feitas durante a sessão, por email.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

### Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020 e pela Res. SE 56/2020, para atribuição que ocorrerá no dia 24-08-2020, pela Plataforma do Microsoft Teams. O convite será enviado aos interessados que tenham preenchido o formulário e anexado a documentação para participar da sessão, através do link <https://forms.gle/xrsGHJYgeuHX1nkc9> até às 16h do dia 21-08-2020

09 h – Atribuição de 1 cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. José Aparecido Munhoz, e 1 cargo vago de Supervisor de Ensino.  
 Os candidatos deverão anexar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

### Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, convoca os candidatos inscritos e classificados para o cargo/função de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05, de 07-01-2020, alterada pelas Resoluções SE 18, de 31-1-2020 e Seduc 56, de 30-6-2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, durante impedimentos legais e temporários de integrantes da referida classe, conforme as disposições do Decreto 53.037, de

28-05-2008, alterado pelo Decreto 59.447, de 19-08-2013, para participarem da sessão de atribuição, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.  
 Praça 8 de maio 28 – Centro, Taubaté. Entrada pelo portão da Rua 4 de Março.

Data: 24-08-2020

Horário: 8h30

Cargo/Função: Diretor de Escola

Vaga a ser oferecida: uma vaga, em cargo vago, de Diretor de Escola, por tempo indeterminado na EE Cesidio Ambrogi, município de Taubaté.

Procedimentos a serem observados pelos candidatos

I – A Diretoria de Ensino assegurará a realização da sessão de atribuição no horário divulgado, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato (s) retardatário (s).

II - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

III - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie.

IV - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

V – O candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos ou de cargo/função, deverá ser observado que, no caso de acumulação de dois cargos docentes, sendo designado por um deles, o candidato deverá permanecer no exercício do outro cargo; na hipótese de acumular um cargo docente e outro de suporte pedagógico, o candidato será designado pelo cargo de suporte pedagógico, devendo permanecer no exercício do cargo docente; a acumulação de cargo/função docente com as atribuições da designação em classe de suporte pedagógico somente poderá ocorrer se forem distintos os respectivos locais (unidades/órgãos) de atuação funcional; o somatório das cargas horárias relativas ao cargo/ função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, não poderá exceder o limite de 65 horas semanais. Para qualquer situação de acumulação, deverá haver publicação de novo ato decisório, que poderá ocorrer após o início de exercício da designação.  
 (Edital de Convocação 11)

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

## HOSPITAL REGIONAL SUL

### Notificação

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Regional Sul, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica o servidor Silvio Fernandes de Souza, RG 60124670-6, auxiliar de serviços gerais, Lei 500/74, EV-NI, SQF-II, a comparecer ao Hospital Regional Sul, Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227, Santo Amaro Capital, e apresentar justificativas quanto as faltas injustificadas no exercício de 2020 em virtude de haver ultrapassado o limite de faltas artigo 242 inciso IV Lei 10.261/68, conforme processo administrativo disciplinar de SES 34459/2020, é citado agora por Edital, na forma da Lei para apresentar-se e para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### Comunicado

Torna-se sem efeito a publicação da convocação do representante legal da empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli, seu Representante Legal, José Roberto Lopes, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para assinatura do Quarto Termo Aditamento do Contrato 195/2016, Processo 4119/16, referente à prorrogação dos Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial (Desarmada), prestado em Diversas Unidades, por mais um período de 15 meses, Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21-08-2020, Poder Executivo - Seção I, Página - 130(166) - 65, pelo motivo dessa publicação estar em duplicidade, essa publicação já foi realizada no dia 11-08-2020.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comunicado

Convocação dos Conteudistas Credenciados  
 Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020  
 O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, amparado pelo Decreto 60.333 de 3 de abril de 2014, pelo Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica apresentado, conforme Tabela 1, o resultado do sorteio para complementação da lista ordenada para chamamento de docentes credenciados visando a oferta de disciplinas do 2º semestre de 2020, conforme as regras publicadas no D.O. do dia 19-08-2020.

2 - Para fins do cálculo dos tickets dos Sorteios referentes ao Edital de Chamamento 002/2019 (D.O. de 14-09-2019), foi utilizado o "Gerador de Tickets" implementado em Python cujo código se encontra disponível no sítio de transparência da Univesp:  
<https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>

3 - Conforme estabelecido no item 8 do comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O. no dia 19-08-2020, o resultado deste sorteio se limita exclusivamente à complementação da(s) lista(s) citada(s) no item 1.2 e não altera as demais regras de convocação e chamamento previstas no comunicado citado no mesmo item.

4 - A Tabela I apresentada corresponde a concatenação e consolidação do resultado do sorteio publicado no D.O. de 27-03-2020, com o resultado do sorteio para complementação da lista ocorrido em 19-08-2020, conforme item 6 do comunicado publicado no D.O. do dia 19-08-2020.

5 - Conforme item 5.4 do Edital de Chamamento 02/2019, fica estabelecido o prazo para recurso até as 17h do segundo dia útil após a publicação.

5.1 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Acadêmico, por meio eletrônico, através do e-mail [autores@univesp.br](mailto:autores@univesp.br).

Código	Disciplina	Período	Número Habilitação	CPF	Nome Completo	Data Sorteio	Ticket	Posição
EET001	Elétrica Aplicada	2020b4	0063/2020	08790321898	Antonio Carlos Seabra	25-03-2020	295735017	1
EET001	Elétrica Aplicada	2020b4	0028/2020	07854808899	José Ricardo de Arruda Miranda	25-03-2020	657252138	2
EET001	Elétrica Aplicada	2020b4	0017/2020	19487622349	Samuel Euzébio de Lucena	25-03-2020	850885592	3
EET001	Elétrica Aplicada	2020b4	0056/2020	31320345840	Hudson Giovanni Zanin	19-08-2020	161127534	4
EET001	Elétrica Aplicada	2020b4	0657/2020	31626005885	Tiago Fernandes Tavares	19-08-2020	578925451	5

(Referente ao Edital de Chamamento 02/2019)

## INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunicado**  
 Edital de Chamamento da Sociedade Civil 07/2020  
 Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Instituição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro - Biênio 2020/2022.  
 Processo FF 31/2011.  
 Considerando o Decreto Estadual 53.526, de 08-10-2008, que cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro (APAMLC);  
 Considerando o artigo 29 da Lei Federal 9.985, de 18-07-2000 (SNUC- Sistema Nacional de Unidades de Conservação) que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil;  
 Considerando as diretrizes estabelecidas para os Conselhos, conforme Capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º do Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária;  
 Considerando o Decreto Estadual 51.453, de 29-12-2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – Siefloor e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;  
 Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27-03-2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas.  
 Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.  
 A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, Convida as entidades da sociedade civil com atuação na região da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo, da unidade de conservação no biênio 2020-2022.  
 1. O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil.  
 I- Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, sendo 12 titulares e 12 suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim, de modo a contemplar a seguinte distribuição:  
 I – 03 (três) representantes do setor de pesca (pesca artesanal);  
 II – 01 (um) representante do setor de pesca (industrial);  
 III- 01 (um) representante do setor de pesca (amadora);  
 III – 01 (um) representantes do setor de turismo e esportes náutico;  
 IV – 03 (três) representantes de entidades ambientalista de defesa do mar;  
 V – 02 (dois) representantes de entidades de ensino e pesquisa; e  
 VI – 01 (um) representante de entidades representativas de comunidades tradicionais.  
 Parágrafo único - O Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo – I.O.U.S.P. será convidado permanente das reuniões do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Centro.  
 2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:  
 I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;  
 II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;  
 III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;  
 IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);  
 3. No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja a participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (ANEXO II).  
 4. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes locais:  
 Emails: Email: conselhoapamlc@gmail.com ou no horário de atendimento: (de 2ª a 6ª Feira, das 8 às 17 horas)  
 APA Marinha do Litoral Centro – APAMLC  
 A/C Maria de Carvalho Tereza Lanza  
 Email: conselhoapamlc@gmail.com  
 Av. Henrique Ailliere Costabile, 114 – Centro, Bertiooga – SP  
 CEP: 11250-066  
 Fone: (13) 3317-2094 ou (13) 99775-7957  
 5. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega e/ou recebimento dos documentos nos locais citados acima.  
 6. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail conselhoapamlc@gmail.com ou pelo telefone Fone: (13) 3317-2094 ou (13) 99775-7957.  
 7. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.  
 8. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.  
 8.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.  
 8.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.  
 8.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a

inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

9. O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

ANEXO I  
 FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL CENTRO - BIÊNIO 2020/2022.

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO  
 Nome da Instituição/Sigla:  
 Principais questões de interesse:  
 Segmento:  
 ( ) Comunidade científica;  
 ( ) Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região;  
 ( ) Comunidade residente e do entorno;  
 ( ) População tradicional;  
 ( ) Proprietários de imóveis no interior da unidade de conservação;

( ) Trabalhadores e setor privado atuantes na região;  
 ( ) Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;  
 ( ) Outros;  
 Regiões/Municípios de atuação:  
 (2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO  
 Nome do Responsável pela Instituição:  
 CNPJ:  
 Número do registro do Cartório:  
 Endereço:  
 Nº:  
 Complemento:  
 CEP:  
 Município/UF:  
 Telefone:  
 E-mail:  
 (3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO  
 Nome do representante Titular:  
 RG:  
 Telefone: ( )  
 E-mail:  
 Nome do representante Suplente / Substituto:  
 RG:  
 Telefone: ( )  
 E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição  
 ANEXO II  
 CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL CENTRO - BIÊNIO 2020/2022.  
 PESSOA FÍSICA  
 1) IDENTIFICAÇÃO  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:  
 Telefone: ( )  
 Endereço:  
 Rua-Avenida: nº Complemento:  
 CEP: Município: UF:  
 E-mail:  
 Principais questões de interesse:  
 Assinatura do Representante  
 ANEXO III  
 TERMO DE CIÊNCIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL CENTRO - BIÊNIO 2020/2022.  
 Eu \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, manifesto ciência ao disposto no

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL CENTRO - BIÊNIO 2020/2022.  
 O \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, manifesto ciência ao disposto no

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL CENTRO - BIÊNIO 2020/2022.  
 O \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, manifesto ciência ao disposto no

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL CENTRO - BIÊNIO 2020/2022.  
 O \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, manifesto ciência ao disposto no

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

#### PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**Citação**  
 Autos SS 745852/2019 – GDOC – 1000726-315501/2019  
 O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a JHONES RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, RG. 30.527.457-0, Oficial de Saúde, nascido(a) aos 22-03-1986, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, Considerando a readequação da pauta em virtude das medidas de contingência da pandemia do Novo Coronavírus, redesigno o interrogatório para o dia 30-09-2020, às 15h30. A audiência será realizada por videoconferência, nos termos da OS PPD 09 de 10-06-2020, ficando facultado ao indiciado a escolha do local onde pretender prestar suas declarações. Para tanto deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como os respectivos dados de seu defensor, até o dia 15 de setembro fazendo referência ao processo, dia e horário da audiência. Caso o indiciado não possua condições de constituir advogado, poderá requerer a nomeação de advogado dativo através de comunicação eletrônica para o endereço pge-ppd-1up@sp.gov.br, fazendo referência ao número do processo, data da audiência e nome completo. O pedido deverá ser instruído com a cópia dos três últimos holerites. A Unidade Processante encaminhará, para os endereços informados e com antecedência, o link com as orientações para a participação na videoconferência. Cite-se e intime-se o indiciado por edital. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 1200/2019: A Procuradora do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde (fls. 30) no uso de suas atribuições legais e à vista da Apuração Preliminar dos autos SS 745852/2019 baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRA-

TIVO DISCIPLINAR em face de: JHONES RAFAEL RIBEIRO DA SILVA – R.G. 30.527.457-0, Oficial de Saúde, Efetivo, à época dos fatos classificado no Centro de Referência da Saúde da Mulher, da Coordenadoria de Serviços de Saúde. De acordo com as Fichas Modelo 100 de fls. 09, 10, 11 e 27 (frente e verso), o servidor acima mencionado teria faltado ao serviço injustificada, consecutiva e ininterruptamente, por mais de 30 (trinta) dias, nos períodos compreendidos entre os dias 29 de fevereiro a 31-12-2016; 01 de janeiro a 18 de setembro e 30 de outubro a 31 de dezembro, ambos de 2017; 01 de janeiro a 01 de fevereiro e 01 de maio a 31 de dezembro, os dois de 2018; 01 de janeiro a 28-02-2019, totalizando 995 faltas. Está caracterizada assim, em tese, a infração disciplinar denominada Abandono de Cargo, prevista no artigo 256, inciso I e § 1º, da Lei 10.261/1968, sujeitando-o, pois, à pena de DEMISSÃO, consoante disposto pelo artigo 251, inciso IV, do mesmo diploma legal. Advirta-se o acusado de que o processo por abandono ou inassiduidade será extinto, caso haja pedido de exoneração até o ato de interrogatório, nos termos do artigo 310 da Lei Estadual 10.261/1968.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**Intimações**  
 PROCESSO SAP 750/2018 - GDOC - 1000726-430862/2018 Indiciados: A.S.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 270, a saber: Aos vinte dias do mês de agosto de 2020, às 13h30, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. René Zamlutti Junior, foi instalada a audiência de instrução por videoconferência, por intermédio da plataforma "Microsoft Teams", objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela Administração e Defesa. Participaram da audiência o d. defensor Dr. Daniel da Silva Gallardo, OAB/SP 305.985, bem como a testemunha da Administração Fabio José de Abreu, que apresentou documento de identificação durante seu depoimento. Encerrada a oitivas da testemunha mencionada, pela Presidência foi deliberado: 1) Considerando-se que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD e sua juntada aos autos; 2) Tendo em vista a ausência das testemunhas da Administração: Everaldo Moreira Tavares, em gozo de férias e o ex-servidor aposentado Hélio Moreira Costa, designo audiência de instrução em continuidade para o dia 23-09-2020, às 15h30; 3) Intimem-se as testemunhas relacionadas no item 2, bem como a D. Defesa. 4) Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. DANIEL DA SILVA GALLARDO – OAB/SP 305.985  
 PROCESSO SAP 1027/2018 - GDOC - 1000726-549293/2018 Indiciados: N.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 180, a saber: Tendo em vista certidão de fls. 179, torno sem efeito a nomeação da Defesa dativa em fls. 153, e nomeio para a Defesa Dativa do indiciado Nivaldo Caetano da Silva, Dr. Júlio Cesar Lambert, OAB/SP 395.259, com endereço profissional à Rua Siqueira Campos, 191 – Jd. São Paulo – Centro – Guarulhos/SP – CEP: 07110-110 – e-mail: lamberti@adv.oabsp.org.br – telefone (11) 2479-6322 e cel. (11) 94446-0269. Notifique o indiciado da nomeação do Advogado que patrocinara sua defesa. Intime-se o defensor ora nomeado, pela Imprensa Oficial, para apresentar Defesa Prévia, no prazo legal. Designo audiência para oitiva das testemunhas da Administração e de Defesa, no dia 20-10-2020, às 15h30, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual. Intimem-se as testemunhas, a Nobre Defesa. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.  
 DR. JULIO CESAR LAMBERTI – OAB/SP 395.259  
 PROCESSO SAP 249/2018 - GDOC - 1000726-190252/2018 Indiciados: M.S.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 141, a saber: Fls. 114-134. Foi juntado aos autos cópia da certidão de objeto e pé acerca do Inquérito Policial 51 e ficha funcional atualizada do indiciado. Intime-se a D. Defesa, via D.O, para ciência da referida documentação, bem como para eventual manifestação, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para deliberação. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036  
 PROCESSO SAP 999/2018 - GDOC - 1000726-545575/2018 Indiciados: S.A.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 87, a saber: Aos dezenove dias do mês de agosto de 2020, às 13h30, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. René Zamlutti Junior, foi instalada a audiência de instrução por videoconferência, por intermédio da plataforma "Microsoft Teams", objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela Administração e Defesa. Participaram da audiência a d. defensora Dra. Caroline de Oliveira Rubio, OAB/SP 302.036, bem como a testemunha da Administração Leo Fernando da Silva Vicente, que apresentou documento de identificação durante seu depoimento. Encerradas as oitivas das testemunhas mencionadas, pela Presidência foi deliberado: 1) Considerando-se que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD e sua juntada aos autos; 2) Tendo em vista a ausência das testemunhas da Administração: Paulo Cesar Marim Junior, com problemas de saúde e Comum: Wagner Falconi Cazal, em gozo de férias, designo audiência de instrução em continuidade para o dia 14-10-2020, às 13h30; 3) Intimem-se as testemunhas relacionadas no item 2, bem como a D. Defesa. 4) Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento

o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036  
 PROCESSO SAP 1147/2017 - GDOC - 1000726-767462/2017 Indiciados: C.S.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 124, a saber: J. Ciência à I. defesa a respeito da documentação acrescida. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ANA NERY POLONI – OAB/SP 216.624  
 DR. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036  
 PROCESSO SAP 388/2017 - GDOC - 1000726-249076/2017 Indiciados: F.C.O. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1118, a saber: Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência redesigna a audiência de fls. 1.109, a fim de ouvir a testemunha da Administração, Silvana da Silva Cruz, e, assim, dar continuidade ao ato instrutório, para o dia 29-09-2020, às 13h, salientando-se que, será realizada por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido os e-mails do advogado e da testemunha (ou, então, do Diretor da Unidade Prisional, caso a audiência seja realizada em sala específica da Unidade Prisional, com computador que tenha acesso à internet), destacando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intime-se a referida testemunha, oportunamente, na forma da lei; Intimem-se as Nobres Defesas Constituídas, de todos os acusados, via imprensa oficial; Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. CLAUDINEI FERNANDO MACHADO – OAB/SP 156.572  
 DR. CARLOS SILVA SANTOS – OAB/SP 73.618  
 DR. TATIANA PONTES AGUIAR – OAB/SP 230.485  
 DR. MARCOS APARECIDO SIMÕES – OAB/SP 281.689  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**Intimações**  
 PROCESSO SEDUC 4625/2015 - GDOC - 1000726-822572/2015

Indiciados: S.M.M.N. e outra.  
 Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 644, a saber: Tendo em vista que foi cumprido integralmente o termo de fl. 612, e não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. Intimem-se os ilustres Advogados de Defesa constituídos, por publicação em Diário Oficial, para apresentação de Alegações Finais, no prazo legal. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUCIANA ROSSATO RICCI – OAB/SP 243.727  
 DR. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870  
 PROCESSO SEDUC 1061146/2019 - GDOC - 1000726-273177/2019

Indiciados: J.B.P.F.  
 Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 131, a saber: Diante da impossibilidade de realização da audiência anteriormente designada, em razão da Pandemia da COVID 19, para oitiva das informantes, testemunhas da Administração e Defesa, designo o dia 05-10-2020, às 13h. A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. As informantes e testemunhas da Administração serão intimadas da data acima designada, através do Superior hierárquico, devendo informar, no ato da notificação, ou até o dia 21-09-2020, o endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail da 7ª Unidade: pge-ppd-7up@sp.gov.br, sob pena do disposto no artigo 262 da Lei 10.261/68. A defesa notificará suas testemunhas (artigo 287 da Lei Estadual 10.261/1968), devendo informar, até a data de 21-09-2020, através do e-mail constante do item 2.1, os e-mails e telefones de contato das pessoas que deseja ouvir, sob pena de preclusão da prova, bem como o endereço eletrônico do acusado, caso tenha interesse em participar do ato processual. As testemunhas e o acusado receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participar da audiência por videoconferência. Intime-se a Defesa dos termos deste despacho, e para que informe o endereço eletrônico que utilizará para participar da audiência virtual, para recebimento do link mencionado no item 2.3, fazendo referência ao processo, dia e horário da audiência. Publique-se, com urgência. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833  
 PROCESSO SEDUC 2075/2017 - GDOC - 1000726-721065/2017  
 Indiciados: A.J.V.  
 Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 108, a saber: Diante da impossibilidade de realização da audiência anteriormente designada, em razão da Pandemia